



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA
EQUIPE MILTON TAVARES

LEI Nº 848, DE 30 DE OUTUBRO DE 1986

Autoriza o Poder Executivo Municipal firmar convênio com a Procuradoria Geral da Justiça do Estado de Goiás e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Procuradoria Geral do Estado de Goiás para o fim específico de propiciar os meios necessários para esta Prefeitura realizar despesas com transporte e hospedagem de membros do Ministério Público ou colocar imóveis, próprios ou locados, à disposição do órgão citado para servirem de residências do Juiz e Promotor de Justiça desta Comarca.

Art. 2º - Para a execução da presente Lei, fica igualmente o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial necessário, usando-se como recurso as dotações disponíveis do vigente orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Silvânia, 30 de outubro de 1986.

Milton Tavares Júnior

PREFEITO